

Agrupamento de Escolas António Nobre, Porto

Sede: Escola Secundária António Nobre | Rua Aval de Cima 128 – 4200-105, Porto

Telfs.: 225096771/225097661 | Fax: 225072979 | E-mail: Secretaria@ae-anobre.pt | Site: www.ae-anobre.pt

CRITÉRIOS DE CONTRATAÇÃO AEAN 2019-2020

Grupos de Recrutamento (Ano Letivo 2019-2020) Contratação de Escola

I. Procedimento Concursal / Grupos de Recrutamento / Contratação de Escola

I.1. Requisitos de Admissão a Concurso

Constituem requisitos gerais e específicos de admissão ao procedimento concursal, os aplicáveis e constantes do art.º 22.º, do Estatuto da Carreira Docente, tal como republicado pelo Decreto-Lei n.º 41/2012, de 21 de fevereiro. Ressalvam-se eventuais orientações da tutela com as adaptações resultantes da data de lançamento do procedimento concursal.

I.2. Caracterização das Funções

I.2.1. Funções: Exercício de funções docentes no grupo de recrutamento a que o candidato concorre.

I.2.2. Local de Trabalho: Estabelecimentos do Agrupamento de Escolas de António Nobre – Porto.

I.3. Júri do Procedimento Concursal

Para cada uma das ofertas, o júri do procedimento concursal será constituído por um elemento da Direção do Agrupamento, pelo Coordenador de Departamento e pelo Gestor Disciplinar do Grupo de Recrutamento, ou outro docente do grupo de recrutamento a que a oferta diga respeito.

II. Critérios Objectivos de Seleção / Contratação de Escola

Nos termos do previsto e regulado pelo Decreto – Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 83–A/2014, de 23 de maio, rectificado pela Declaração de Retificação n.º 36/2014, de 22 de julho e com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 9/2016, de 7 de março, são critérios objectivos de selecção, a seguir obrigatoriamente, para os grupos de recrutamento previstos no Decreto-Lei n.º 27/2006, de 10/2, e no Decreto-Lei n.º 176/2014, de 12/12:

- A graduação profissional nos termos do n.º 1 do artigo 11.º

Para efeitos de desempate é utilizado o previsto no n.º 2 do artigo 12.º.

Esgotada a possibilidade de colocação de docentes profissionalizados, pode a escola, a título excecional, seleccionar docentes com habilitação própria, seguindo os critérios de selecção identificados no n.º 6, substituindo a graduação profissional pela classificação académica, acrescida de 0,5 pontos por cada ano escolar completo, arredondada às milésimas, nos termos da subalínea iii) da alínea b), do n.º 1, do artigo 11.º.

Agrupamento de Escolas António Nobre, Porto

Sede: Escola Secundária António Nobre | Rua Aval de Cima 128 – 4200-105, Porto

Telfs.: 225096771/225097661 | Fax: 225072979 | E-mail: Secretaria@ae-anobre.pt | Site: www.ae-anobre.pt

III. Fatores de Desempate - Contratação de Escola – Artigo 12.º, n.º 2

III.1. Em caso de igualdade na graduação, a ordenação de candidatos respeita a seguinte ordem de preferências:

- 1.º - Candidatos com classificação profissional mais elevada, nos termos do artigo 11.º.
- 2.º - Candidatos com maior tempo de serviço docente prestado após a profissionalização.
- 3.º - Candidatos com maior tempo de serviço docente prestado antes da profissionalização.
- 4.º - Candidatos com maior pontuação no critério experiência profissional.
- 5.º - Candidatos com maior idade
- 6.º - Candidatos com o número de candidatura mais baixo

IV. De acordo com as necessidades do agrupamento, o concurso de contratação de escola, ano letivo **2019/2020**, poderá abranger os seguintes grupos de recrutamento:

Contratação de Escola		2019-2020
Ciclo	Grupo de Recrutamento	Código
Educação Pré-Escolar	Educação pré-escolar	100
1.º Ciclo do Ensino Básico	1.º ciclo do ensino básico	110
	Inglês	120
	Português e Estudos Sociais / História	200
2.º Ciclo do Ensino Básico	Português e Inglês	220
	Matemática e Ciências da Natureza	230
	Educação Visual e Tecnológica	240
	Educação Musical	250
	Educação Física	260
	Educação Moral e Religiosa Católica	290
	Português	300
3.º Ciclo do Ensino Básico / Ensino Secundário	Francês	320
	Inglês	330
	Espanhol	350
	História	400
	Filosofia	410
	Geografia	420
	Economia e Contabilidade	430
	Matemática	500
	Física e Química	510
	Biologia e Geologia	520
	Educação Tecnológica	530
	Informática	550
	Artes Visuais	600
	Educação Física	620

Agrupamento de Escolas António Nobre, Porto

Sede: Escola Secundária António Nobre | Rua Aval de Cima 128 – 4200-105, Porto

Telfs.: 225096771/225097661 | Fax: 225072979 | E-mail: Secretaria@ae-anobre.pt | Site: www.ae-anobre.pt

Contratação de Escola		2019-2020
Ciclo	Grupo de Recrutamento	Código
Educação pré-escolar e 1.º, 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e do ensino secundário	Educação Especial 1— apoio a crianças e jovens com graves problemas cognitivos, com graves problemas motores, com graves perturbações da personalidade ou da conduta, com multideficiência e para o apoio em intervenção precoce na infância.	910
	Educação Especial 2— apoio a crianças e jovens com surdez moderada, severa ou profunda, com graves problemas de comunicação, linguagem ou fala.	920

V. Organização do Procedimento Concursal – Contratação de Escola AEAN 2019/2020

V.1. Os candidatos serão ordenados de acordo com a **graduação profissional** nos termos do n.º 1, do artigo 11.º, utilizando-se para tal o ficheiro da DGAE, onde os candidatos registaram os dados das respetivas candidaturas.

V.2. A lista ordenada dos candidatos, de acordo com a graduação profissional, será publicitada na página eletrónica do agrupamento: www.ae-anobre.pt

V.3. Os candidatos, após notificação (via plataforma eletrónica da DGAE), deverão enviar, no prazo **máximo de vinte e quatro horas** (contadas a partir do momento da notificação), para o endereço de correio eletrónico pessoal@ae-anobre.pt, a seguinte documentação:

V.3.1. A documentação comprovativa dos dados, referente à graduação profissional (ficheiros digitalizados).

V.6. Na comunicação eletrónica, enviada pelo candidato, deve constar a identificação do horário a que concorre (número e grupo de recrutamento), o nome completo do candidato, o número DGAE do candidato.

Agrupamento de Escolas António Nobre, Porto

Sede: Escola Secundária António Nobre | Rua Aval de Cima 128 – 4200-105, Porto

Telfs.: 225096771/225097661 | Fax: 225072979 | E-mail: Secretaria@ae-anobre.pt | Site: www.ae-anobre.pt

VI. Regras para a Contratação de Escola – 2019/2020

VI.1. Não serão selecionados os candidatos que não comprovem documentalmente os elementos declarados na sua candidatura.

VI.2. A prestação de declarações não correspondentes aos factos é da exclusiva responsabilidade dos candidatos.

VI.3. Devem ser estritamente seguidas as instruções fornecidas, não devendo ser introduzidos outros dados não solicitados.

VI.4. Terminado o procedimento de seleção, o órgão de direção aprova e publicita a lista final ordenada do concurso na página da Internet do agrupamento e em local visível da sede do agrupamento.

VI.5. A decisão é igualmente comunicada ao candidato selecionado através da aplicação eletrónica da Direção-Geral da Administração Escolar.

VI.6. A aceitação da colocação pelo candidato efetua-se por via da aplicação, referida no número anterior, até ao primeiro dia útil seguinte ao da comunicação da colocação.

VI.7. A apresentação é realizada na escola-sede do agrupamento de escolas, Escola Secundária António Nobre, no prazo de 48 horas, correspondentes aos dois primeiros dias úteis seguintes ao da comunicação de colocação.

VI.8. O não cumprimento dos prazos referidos nos números anteriores determina a anulação da colocação e a aplicação do disposto da alínea c) do artigo 18.º do DL n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação que lhe foi conferida pelo DL n.º 83-A/2014, de 23 de maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto – Lei n.º 9/2016, de 7 de março.

Aprovado em reunião de Conselho Pedagógico de 25-07-2019